



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 175, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 103.490,11 (cento e três mil, quatrocentos e noventa reais com onze centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento do mês de agosto do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.171	3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0001	50	R\$ 4.429,34
2.165	3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0001	505	R\$ 96,36
2.166	3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	31	635	R\$ 43.362,92
2.162	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	4510	336	R\$ 42.410,74
2.162	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4530	338	R\$ 9.914,74
2.158	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	124	R\$ 3.140,05
2.166	3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais	31	565	R\$ 135,96
				TOTAL R\$ 103.490,11

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.171	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	48	R\$ 4.429,34
2.165	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	503	R\$ 96,36
2.166	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	31	630	R\$ 43.362,92
2.162	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	4510	346	R\$ 22.410,74
2.162	3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais	4510	3418	R\$ 20.000,00
2.162	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	4530	348	R\$ 9.914,74
2.158	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	123	R\$ 3.140,05
2.166	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	31	561	R\$ 135,96
				TOTAL R\$ 103.490,11

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração